

- **MATRÍCULA**

ATUALIZADA

matrícula

83.138

ficha

01

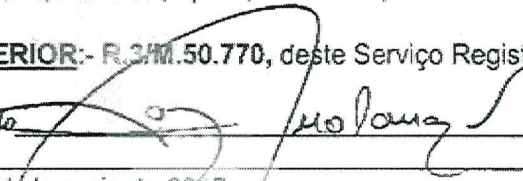
Guarulhos, 21 de maio de 2007

IMÓVEL:- SOBRADO RESIDENCIAL Nº 28, situado na rua Teófilo Castanho, com a área construída de 109,08m², e respectivo terreno, designado como parte do lote 07 da quadra 38, com a área de 100,20m², no local denominado **JARDIM ANGÉLICA**, bairro dos Pimentas ou Bonsucesso, perímetro urbano, medindo 6,68m de frente para a referida rua, por 15,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 6,68m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a outra parte do lote 07, onde está edificado o sobrado residencial nº 24, do lado esquerdo, com o Parque São Miguel, e nos fundos com parte do lote 06.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 094.63.85.0118.00.000.8.-


PROPRIETÁRIA:- FERNANDA APARECIDA BORAGINA, RG.29.570.191-2-SP, CPF.276.593.698-65, brasileira, solteira, maior, publicitária, residente e domiciliada na avenida Alberto Byington, 254, 8º andar, aptº 8, Vila Maria, em São Paulo - SP.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.344.50.770, deste Serviço Registral, feito em 21/5/2007.-

O Oficial Designado  Geraldo Domingues Gualandro.

Av.1/83.138 em 21 de maio de 2007

(prot.184.874)

Matrícula aberta nos termos do requerimento de 17 de abril de 2.007.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação n.267.554, de 20 de junho de 2.014.

R.2 – VENDA E COMPRA: Pela escritura particular (art. 61 da Lei Federal n. 4.380/64) firmada em 30/05/2014, a proprietária (**FERNANDA APARECIDA BORAGINA**, já qualificada) **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para: 1)- **WILLIAM BORGES VAZ**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. 32.005.007-5-SSP/SP, CPF/MF. 336.795.868-92, residente na Rua Penha do Norte, n. 71, Parque Paulistano, São Paulo e 2)- **NATHÁLIA ALVES CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. 46.708.887-1-SSP/SP, CPF/MF n.401.128.478-54, residente na Rua Edmar Carlos da Silva, n. 90, Jardim Nova Cidade, nesta cidade. Do preço acima, a quantia de R\$11.566,97 foi paga mediante saque do FGTS dos adquirentes.

Guarulhos, 08 de julho de 2014

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.267.554, de 20 de junho de 2.014.

R.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura particular mencionada no R.2, os proprietários (1- **WILLIAM BORGES VAZ** e 2- **NATHÁLIA ALVES CARVALHO**, já qualificados) **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (em

- continua no verso -

matrícula

83.138

ficha

01

verso

conformidade com a Lei Federal n. 9.514/97), (pelo SFH) em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob o n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041 e 2.035, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP, para garantia da dívida no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) a ser paga em 420 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$2.226,12, vencendo-se a primeira delas em 30/06/2014, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com taxas de juros nominal de 9,40% a.a, efetiva de 9,01% a.a, 0,75% nominal mensal e 0,75% efetiva mensal, com as demais cláusulas e condições constantes do título. O valor atribuído ao imóvel para os fins do art. 24 VI, da Lei 9.514/1997 foi R\$270.000,00.

Guarulhos, 08 de julho de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.294.204, de 20 de junho de 2.016.

Av.4 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº90.400.888/0001-42, vez que a seu requerimento, protocolado em 20/06/2016 sob nº294.204, notifiquei os fiduciantes (1- WILLIAM BORGES VAZ e 2- NATHÁLIA ALVES CARVALHO - qualificados no R.2) para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento pelo fiduciário do imposto de transmissão intervivos, a qual acompanhou o requerimento firmado pelo fiduciário em 06/01/2017. O aperfeiçoamento do procedimento executório administrativo fica condicionado ao cumprimento, por parte do exequente (credor), da obrigação contida no artigo 27 da Lei 9514/97, cujo teor é o seguinte: ***“Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão.***

Guarulhos, 18 de janeiro de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 303.492, de 09 de março de 2.017.

Av.5 - APERFEIÇOAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO - LEILÕES: Atendendo ao requerimento de 24/02/2017, firmado pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A., já qualificado, o qual veio acompanhado: a) da prova da publicação dos

.- continua na ficha 02 -.

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL



matrícula

83.138

ficha

02

editais (no Jornal Guarulhos Hoje, edições de 01/02/2017, 04/02/2017, 05/02/2017 e 07/02/2017), referente à realização do 1º leilão (a realizar-se em 16/02/2017) e do 2º leilão (a realizar-se em 23/02/2017); b) dos autos negativos do 1º e 2º leilões acima referidos, subscrito pelo leiloeiro oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, matriculado na JUCESP sob nº 203; c) do termo de quitação da dívida, em favor dos devedores fiduciários WILLIAM BORGES VAZ e NATHÁLIA ALVES CARVALHO, firmado pelo exeqüente (BANCO SANTANDER BRASIL S/A.) em 24/02/2017. Procedeu-se a presente para constar que, ocorreu o aperfeiçoamento do procedimento executório administrativo, passando, em consequência, o imóvel a integrar o patrimônio do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, já qualificado, pelo valor da dívida, que em 23/11/2016 era de R\$20.188,33 (vinte mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Guarulhos, 16 de março de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.